



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 027/2023

DATA: 17.02.2023

SÚMULA: Concede Gratificação aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e a Lei nº 2107/2023, de 20/01/2023.

DECRETA:

Art. 1º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2023, para o Servido Sr. Giovane Lefchak, portador do CPF nº 074.158.809-94 e Cédula de Identidade RG nº 12.931.697-7, expedida pela SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I, lotado no Departamento Municipal de Urbanismo, percebendo 100% (cem por cento) do vencimento, para desempenhar as funções adicionais de responsável pelo Cadastro de Habitação com recebimento e conferência das documentações pertinentes, Programa Família Paranaense, Programa Casa Verde Amarela, e realizar a fiscalização de obras no Município, sendo atribuições de grande complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso III do Art. 2º da Lei nº 2107/2023.

Art. 2º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2023, para o Servidor Sr. Ciro Marchesan, portador do CPF nº 971.982.009-82 e Cédula de Identidade RG nº 6.290.923-4, expedida pela SESP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo II, lotado no Departamento Municipal de Assistência Social, percebendo 70% (setenta por cento) do vencimento, para desempenhar as funções adicionais de responsável pela Prestação Contas do Social, responsável pela parte administrativa dos Conselhos CMDCA, CMDPI, CMAS e Rede de Atendimento Intersetorial, sendo atribuições de média complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso II do Art. 2º da Lei nº 2107/2023.

Art. 3º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2023, para a Servidora Sra. Neusa Morando Barcarol, portadora do CPF nº 628.009.739-00 e RG nº 3.657.228-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Almoxerife, lotada no Departamento Municipal de Saúde, percebendo 25 % (vinte e cinco por cento) do vencimento, para desenvolver a função adicional de Chefe do Almoxarifado do Departamento de Saúde, responsável pela dispensação, controle, aquisição de materiais de expediente para a manutenção de todas as unidades em saúde que o município possui (06 UBS), dispensação de materiais de expedientes sempre que necessário, pois temos o atendimento em saúde para os usuários 24 horas, responsável pela dispensação de matérias hospitalares ao pronto atendimento 24 horas, sempre que necessário, sendo atribuições de baixa complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso I do Art. 2º da Lei nº 2107/2023.

Art. 4º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2023, para a Servida Pública Senhorita Nathalia Cristina Cagnini, portadora do CPF nº 077.359.639-98 e Cédula de Identidade RG nº 12.651.072-1, expedida pela SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada no Departamento



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

Municipal de Administração, percebendo 30% (trinta por cento) do vencimento, para desempenhar função adicional junto o Posto Avançado da Agência do Trabalhador, sendo intermediação de mão de obra e encaminhamento para empregos e seguro desemprego, sendo atribuições de baixa complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso I do Art. 2º da Lei nº 2107/2023.

Art. 5º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2023, para a Servidora Sra. Marcia Andreia Cordeiro, portadora do CPF nº 040.465.569-60 e Cédula de Identidade RG nº 8.550.198-4, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada no Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, percebendo 100 % (cem por cento) do vencimento para desempenhar funções adicionais junto ao INCRA/CCIR, correspondente Seab e Adapar, emissão de Nota de Produtor, sendo atribuições de grande complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso III do Art. 2º da Lei nº 2107/2023.

Art. 6º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2023, para o servidor Sr. Eleandro Rodrigues Perondi, portador do CPF nº 934.392.701-06 e Cédula de Identidade RG nº 13.536.195-0, expedida pela SESP/PR, ocupante do Cargo de Enfermeiro, lotado no Departamento Municipal de Saúde, percebendo o valor de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, por desenvolver a função adicional de Coordenador de Enfermagem do PA, sendo responsável técnico pelo serviço de enfermagem com declaração emitida pelo COREN/PR, conforme resolução COFEN nº 509/2016, executar o dimensionamento do quadro de enfermagem, realizar escalas de trabalho e escala de atividades diárias, conforme resolução COFEN nº 543/2017, organizar e controlar o fornecimento de oxigênio para uso domiciliar, coordenar as supervisões de enfermagem a fim de colaborar em suas decisões, realizar avaliação de desempenho anualmente da sua equipe de supervisores de enfermagem, sendo atribuições de baixa complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso I do Art. 2º da Lei nº 2107/2023.

Art. 7º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2023, para o servidor Sr. Jacir de Ávila, portador do CPF nº 018.609.999-13 e Cédula de Identidade RG nº 7.168.681-7, expedida pela SSP/PR, ocupante do Cargo de Motorista II, lotado no Departamento de Obras e Viação, percebendo 100 % (cem por cento) do vencimento, para desenvolver as funções adicionais de responsável pelo pátio do parque de maquinas, agendamento de serviços de obras e viação, e responsável pela manutenção dos veículos do transporte escolar, assim como dos maquinários pertencentes ao parque de maquinas, responsável pela logística organizacional de horários esporádicos de atendimento em caso de imprevistos com o maquinário/ônibus ou com os funcionários do setor, sendo atribuições de grande complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso III do Art. 2º da Lei nº 2107/2023.

Art. 8º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.02.2023, para o Servidor Sr. Luis Cezar Zanella Antonioli portador do RG nº 3.548.431-0 expedida pela SSP/PR e CPF nº 518.533.109-72, ocupante do Cargo de Lançador de Tributos, lotado no Departamento Municipal de Finanças, percebendo 15% (quinze por cento) do vencimento, para desenvolver as funções adicionais de emissão de ITR e GTA, sendo atribuições de baixa complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso I do Art. 2º da Lei nº 2107/2023.



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

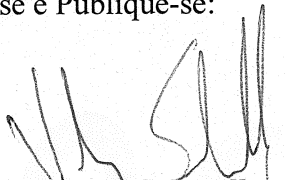
GESTÃO 2021/2024

Art. 9º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

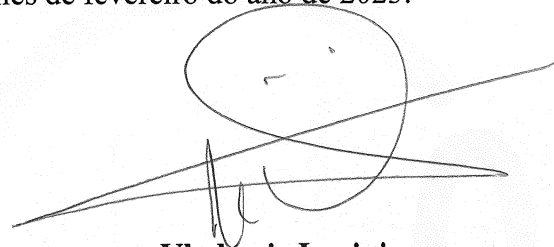
Art. 10) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dia do mês de fevereiro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Vlademir Lucini,
Resp. pelo Depto. de Administração.